


# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200737163
- DATA DO PROTOCOLO: 18/09/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102340614
- ARQUIVAMENTO: 20200737163
- EMPRESA: E. C. VERAS SERVIÇOS

 Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA5MTgwODI3MDZlQ29udHJhdG9tUFQmJAwNTk5MDQwNS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP2](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA5MTgwODI3MDZlQ29udHJhdG9tUFQmJAwNTk5MDQwNS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2))

## TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESARIO INDIVIDUAL EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **ERIVALDO CARVALHO VERAS**, brasileiro, divorciado, nascido no dia 27/07/1972, natural de Parnaíba – PI, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **417687020114** SESP/MA e CPF (MF) nº **451.987.723-72**, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 15 – Joao de Deus - Cep. 65.057-200 São Luís – MA e **EUDES CARVALHO VERAS**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 31/12/1965, natural de Parnaíba – PI, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **235926949** SESP/MA, expedida em 24/05/2017 e CPF (MF) nº **268.298.783-49**, residente e domiciliado na Praça São Francisco, nº 34 – Centro – Cep. 65.693-000 Jatobá – MA. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta capital sob o nome empresarial **EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA-ME** e CNPJ (MF) **19.022.197/0001-98**, inscrita na JUCEMA sob o NIRE **2120083.933-8** em **26/09/2013**, sediada na Avenida Bom Pastor, nº 201, Letra A – Centro – Cep. 65.294-000 Junco do Maranhão – MA, resolvem transformar seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, em **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, a qual se regerá doravante pelo seu ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, Parágrafo Único da Lei nº 10406/02, sob as seguintes cláusulas:

### DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Empresa o sócio **EUDES CARVALHO VERAS**, que cede e transfere para o sócio **ERIVALDO CARVALHO VERAS**, a importância de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), representados por 180.000 (Cento e Oitenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, o mesmo dando plena e geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele.

### DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa passa a ser na Rua Valmir Araújo, nº 105 – Centro – Cep. 65.294-000 Junco do Maranhão – MA.

### DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa terá os seguintes objetivos sociais:

#### Atividade Principal:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

#### Atividades Secundárias:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (postes de iluminação pública)**

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso – Carga

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (prédios, edifícios e calçadas)

5223-1/00 - Estacionamento de veículos

#### **DO AUMENTO DO CAPITAL**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da sociedade que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), fica elevado a partir desta data para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) representados por 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo o aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

#### **DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

CLÁUSULA QUINTA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o novo nome empresarial de: **E. C. VERAS SERVIÇOS**, conforme faculta a LCP 128/08, artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA: O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato contínuo da **FIRMA EMPRESÁRIA** com o teor a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O Empresário Individual funcionará com a razão social, **E. C. VERAS SERVIÇOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE (art. 968, II, CC)**

O Empresário Individual manterá sua sede no seguinte endereço: Rua Valmir Araújo, nº 105 – Centro – Cep. 65.294-000 Junco do Maranhão – MA.

**CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s):

**Atividade Principal:**

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

**Atividades Secundárias:**

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (postes de iluminação pública)**

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso – Carga

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (prédios, edifícios e calçadas)

5223-1/00 - Estacionamento de veículos

**CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

O Empresário Individual iniciou suas atividades em 23/09/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PRÓ - LABORE**

A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer as atividades que do encargo decorrem, além de declarar que não existe no país outra empresa individual constituída em seu nome.

Para firmar o presente ato, assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, juntamente com o processo do empresário individual, através de modelo próprio, e mediante requerimento que tramita na Junta Comercial, sob dependência de deferimento do presente instrumento.

Junco do Maranhão-MA, 31 de agosto de 2020.

**ERIVALDO CARVALHO VERAS**

**EUDES CARVALHO VERAS**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

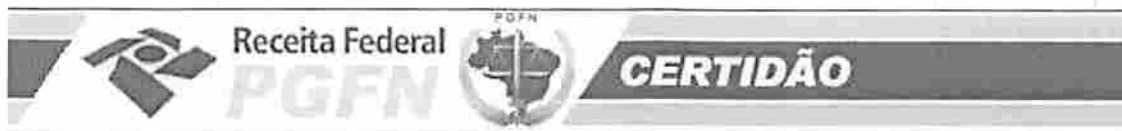
Certificamos que o ato da empresa E. C. VERAS SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF                              | Nome                    |
| 26829878349                      | EUDES CARVALHO VERAS    |
| 45198772372                      | ERIVALDO CARVALHO VERAS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 09:29 SOB Nº 21102340614.  
PROTOCOLO: 200737163 DE 18/09/2020 08:30.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004386922. NIRE: 21102340614.  
E. C. VERAS SERVIÇOS

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/09/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 19.022.197/0001-98

**Data da Emissão** : 28/05/2021

**Hora da Emissão** : 10:37:36

**Código de Controle da Certidão** : 3846.D58E.B273.B275

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 28/05/2021, com validade até 24/11/2021.

[Página Anterior](#)



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 19.022.197/0001-98 **Inscrição Estadual:** 12.573680-0

**Razão Social:** E C VERAS SERVIA+OS

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA VALMIR ARAUJO

**Número:** 105 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** JUNCO DO MARANHAO **UF:** MA

**CEP:** 65294000 **DDD:** **Telefone:** 82448989

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

**CNAEs Secundários**

| Código  | Descrição CNAE   |
|---------|--|
| 4520005 | SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL   |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA   |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR   |
| 5012201 | TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - CARGA   |
| 5223100 | ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS   |
| 7731400 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR  |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES                                   |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS   |
| 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  |
| 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS   |
| 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM   |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO                      |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA   |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 12/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 26/08/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 26/07/2021

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





Estado do  
Maranhão

# Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 156832/21

**Data de Validade:** 27/08/2021

**Data de Emissão:** 29/04/2021 10:05:15

**Inscrição Estadual:** 125736800

**CPF/CNPJ:** 19022197000198

**Razão Social:** E C VERAS SERVIA+OS

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 030558/21

Data de Validade: 27/08/2021

Data de Emissão: 29/04/2021 10:06:10

Inscrição Estadual: 125736800

CPF/CNPJ: 19022197000198

Razão Social: E C VERAS SERVIA+OS

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.022.197/0001-98

Razão social: E C VERAS SERVICOS

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 20/04/2021              | 20/04/2021 a 17/08/2021 | 2021042002413321369599 |
| 01/04/2021              | 01/04/2021 a 30/04/2021 | 2021040102445509600600 |
| 13/03/2021              | 13/03/2021 a 11/04/2021 | 2021031302281859939179 |
| 22/02/2021              | 22/02/2021 a 23/03/2021 | 2021022202070807356015 |
| 03/02/2021              | 03/02/2021 a 04/03/2021 | 2021020304071764928311 |
| 15/01/2021              | 15/01/2021 a 13/02/2021 | 2021011505072861136108 |
| 27/12/2020              | 27/12/2020 a 25/01/2021 | 2020122703461714317908 |
| 08/12/2020              | 08/12/2020 a 06/01/2021 | 2020120804543834650720 |
| 19/11/2020              | 19/11/2020 a 18/12/2020 | 2020111904343679026268 |
| 31/10/2020              | 31/10/2020 a 29/11/2020 | 2020103103411557279495 |
| 12/10/2020              | 12/10/2020 a 10/11/2020 | 2020101203095505284181 |
| 23/09/2020              | 23/09/2020 a 22/10/2020 | 2020092304551961324999 |
| 04/09/2020              | 04/09/2020 a 03/10/2020 | 2020090403490918010284 |
| 16/08/2020              | 16/08/2020 a 14/09/2020 | 2020081603081498056604 |
| 27/07/2020              | 27/07/2020 a 25/08/2020 | 2020072705091287266784 |
| 08/07/2020              | 08/07/2020 a 06/08/2020 | 2020070810093310095792 |
| 19/03/2020              | 19/03/2020 a 16/07/2020 | 2020031903562392187982 |
| 29/02/2020              | 29/02/2020 a 27/06/2020 | 2020022902295722269181 |
| 10/02/2020              | 10/02/2020 a 10/03/2020 | 2020021004362040263788 |
| 22/01/2020              | 22/01/2020 a 20/02/2020 | 2020012202084730611238 |
| 03/01/2020              | 03/01/2020 a 01/02/2020 | 2020010302341538087988 |
| 14/12/2019              | 14/12/2019 a 12/01/2020 | 2019121403401493010726 |
| 24/11/2019              | 24/11/2019 a 23/12/2019 | 2019112401352760767465 |
| 04/11/2019              | 04/11/2019 a 03/12/2019 | 2019110402211294379309 |
| 16/10/2019              | 16/10/2019 a 14/11/2019 | 2019101604393731053260 |
| 23/09/2019              | 23/09/2019 a 22/10/2019 | 2019092307055477587690 |
| 04/09/2019              | 04/09/2019 a 03/10/2019 | 2019090404302747186447 |
| 16/08/2019              | 16/08/2019 a 14/09/2019 | 2019081602150914895005 |
| 28/07/2019              | 28/07/2019 a 26/08/2019 | 2019072801062325762205 |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. C. VERAS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.022.197/0001-98

Certidão nº: 14580034/2021

Expedição: 03/05/2021, às 16:42:08

Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. C. VERAS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.022.197/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 843857/2021

Emissão: 01/04/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: 56cx2

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitas com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: E. C. VERAS SERVIÇOS

CNPJ: 19.022.197/0001-98

Registro: 0005400635

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 18/09/2020

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA) 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 5012-2/01 - TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO ? CARGA 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRÉDIOS, EDIFÍCIOS E CALÇADAS) 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA VALMIR ARAÚJO, 105, CENTRO, JUNCO DO MARANHÃO, MA, 65294000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/12/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540106DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (3/3)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: HERACLIDES LAREDO VERAS NETO

Registro: 1118464451

CPF: 830.052.933-00

Data Início: 17/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Sócios**

Sócio: ERIVALDO CARVALHO VERAS





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 843857/2021**

**Emissão: 01/04/2021**

**Validade: 30/07/2021**

**Chave: 56cx2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CPF: 451.987.723-72

Função: SOCIO/PROPRIETARIO

---





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HERACLIDES LAREDO VERAS NETO

Registro: 1118464451

CPF: 830.052.933-00

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/04/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 12/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E. C. VERAS SERVIÇOS

Registro: 0005400635

CNPJ: 19.022.197/0001-98

Data Início: 17/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

848038/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HERACLIDES LAREDO VERAS NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HERACLIDES LAREDO VERAS NETO  
Registro: 1118464451MA RNP: 1118464451  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: MA20210421007 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/05/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: E. C. VERAS SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - MA CPF/CNPJ: 06.424.618/0001-65  
Endereço do contratante: RUA ANTONIO JOSE ANTONIO FRANCIS Nº: 15  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: TIMBIRAS UF: MA CEP: 65420000

Contrato: 003/2021 Celebrado em: 21/01/2021  
Valor do contrato: R\$ 2.337.406,23 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA NA SEDE DO MUNICIPIO DE TIMBIRAS Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: TIMBIRAS UF: MA CEP: 65420000

Coordenadas Geográficas: -4.255344, -43.939397

Data de início: 21/01/2021 Situação: atividade em andamento

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - MA CPF/CNPJ: 06.424.618/0001-65

Atividade Técnica: 10 - Coordenação ELETROTÉCNICA > TECNOLOGIA DOS MATERIAIS ELÉTRICOS > DE MATERIAIS ELÉTRICOS > #TOS\_11.1.1.1 - CONDUTORES 68 - Manutenção de equipamento 24252.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EPI'S DA REDE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 848038/2021  
15/06/2021, 12:11  
b0c06

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b0c06



**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

Pregão Presencial SRP nº 009/2021

Processo Administrativo nº 105/2020

Local da realização: SEDE E ZONA RURAL, TIMBIRAS - MA

Período da realização: 21/01/2021 a 25/05/2021.

Período total do contrato: 21/01/2021 A 31/11/2021.

Período executado e prazo contratual: 124 dias.

Parcelas executadas: PARCIAIS PARCELAS.

**DADOS DO CONTRATANTE:**

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS -MA

CNPJ: 06.424.618/0001-65

**DADOS DO PRÓPRIETÁRIO:**

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS -MA

CNPJ: 06.424.618/0001-65

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:**

Razão Social: E. C. VERAS SERVIÇOS

CNPJ: 19.022.197/0001-98

**DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

Nome Completo: HERACLIDES LAREDO VERAS NETO

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Registro Nacional Profissional (PNP): CREA 1118464451 MA

Registro CREA: 1118464451

\*Antonio Barba Lima  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 238.000.873-20  
 Timbiras, MA, B

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021 emitida



Certidão nº 848038/2021

15/06/2021, 19:44

Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas





## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Serviços prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa E. C. VERAS SERVIÇOS CNPJ: 19.022.197/0001-98, sob a responsabilidade do Engenheiro Eletricista, HERACLIDES LAREDO VERAS NETO CREA - MA nº 1118464451 MA prestou serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e EPI's da rede de iluminação do Município de Timbiras, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA".

conforme planilha anexa.

| MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA |   |       |        |
|-----------------------------------|---|-------|--------|
|                                   | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. |
|                                   | LOTE I MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA  |       |        |
| 1                                 | MÃO DE OBRA MENSAL COM OS SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS NA REDE PUBLICA DE ILUMINAÇÃO | MÊS   | 6      |
| 2                                 | CAMINHÃO MUNK   | HS    | 170    |
| 3                                 | CAMIONETE 4X4   | MÊS   | 6      |
| 4                                 | CARRO TIPO PASSEIO COM ESCADA EM CIMA, CAPACIDADE 05 PESSOAS                              | MÊS   | 6      |
| TOTAL LOTE I                      |   |       |        |

| LOTE II - MATERIAL ELETRICO |                                  |       |        |
|-----------------------------|----------------------------------|-------|--------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO                        | UNID. | QUANT. |
|                             | LOTE II - MATERIAL ELETRICO      |       |        |
| 1                           | Alça preformada para cabo 1/0AWG | UNID  | 10     |
| 2                           | Alça preformada para cabo 4/0AWG | UNID  | 10     |

\*Antonio Barba Lim  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 130.000.373-26  
 Timbiras-MA #

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021 emitida



Certidão nº 848038/2021  
 15/06/2021, 19:44

Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas





## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

|    |   |       |      |
|----|---|-------|------|
| 3  | Alça preformada para cabo até 16mm <sup>2</sup>   | UNID. | 10   |
| 4  | Alça preformada para cabo para 25mm <sup>2</sup>  | UNID. | 5    |
| 5  | Armação secundária em poste DT 01 estribo   | UNID. | 5    |
| 6  | Armação secundária em poste DT 02 estribo   | UNID. | 10   |
| 7  | Armação secundária em poste DT 04 estribo   | UNID. | 5    |
| 8  | Arruela quadrada de aço 38X38MM   | UNID. | 225  |
| 9  | Base para Relê Fotoelétrico   | UNID. | 1500 |
| 10 | Botão verde Contato NA  | UNID. | 13   |
| 11 | Botão vermelho Contato NF   | UNID. | 13   |
| 12 | Braçadeira tipo D com parafuso 1 1/2"   | UNID. | 13   |
| 13 | Braçadeira tipo D com parafuso 1"   | UNID. | 13   |
| 14 | Braçadeira tipo D com parafuso 2"   | UNID. | 13   |
| 15 | Braçadeira tipo D com parafuso 3/4"   | UNID. | 13   |
| 16 | Braçadeira tipo U com parafuso 1 1/2"   | UNID. | 13   |
| 17 | Braçadeira tipo U com parafuso 1"   | UNID. | 13   |
| 18 | Braçadeira tipo U com parafuso 2"   | UNID. | 13   |
| 19 | Braçadeira tipo U com parafuso 3/4"   | UNID. | 13   |
| 20 | Braço galvanizado para iluminação pública 1000 mm   | UNID. | 140  |
| 21 | Braço galvanizado para iluminação pública 2000 mm   | UNID. | 225  |
| 23 | Braço simples decorativo 2000mm especial ornamental, tubo diâmetro 60mm em chapa galv 4mm espessura, com bandeira em chapa de ferro galv e pintado, com fixação de segurança na luminária | UNID. | 13   |
| 24 | Cabo AL 1X1/0AWG NU CAA   | KG    | 140  |
| 25 | Cabo AL 1X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado   | KG    | 85   |
| 26 | Cabo AL 1X4AWG NU CAA   | KG    | 175  |
| 27 | Cabo AL 2X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado   | KG    | 135  |
| 28 | Cabo AL 2X35(35)MM2 XLPE 1KV Multiplexado   | KG    | 135  |
| 29 | Cabo AL 3X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado   | KG    | 135  |
| 30 | Cabo AL 3X25(25)MM2 XLPE 1KV Multiplexado   | KG    | 135  |
| 31 | Cabo AL 4X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado   | KG    | 85   |
| 32 | Cabo AL 4X25(25)MM2 XLPE 1KV Multiplexado   | KG    | 85   |
| 33 | Cabo AL 4X35(35)MM2 XLPE 1KV Multiplexado   | KG    | 85   |
| 34 | Cabo Multiplexado 3X16  | M     | 500  |

\* Antonio Cordeiro Lima  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 200.400.973-20  
 Timbiras-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, emitida em 15/06/2021



Certidão nº 848038/2021  
 15/06/2021, às 19:44  
 Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas





## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000.

|    |   |    |      |
|----|---|----|------|
| 35 | Cabo Bipolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 450/750V, temp mole encordoamento CL5 # 2,5 mm2        | M  | 140  |
| 36 | Cabo de cobre Nu #25,0mm2   | KG | 40   |
| 37 | Cabo QuadripolarTipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 6 mm2        | M  | 40   |
| 38 | Cabo QuadripolarTipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 16 mm2       | M  | 40   |
| 39 | Cabo Quadripolar Tipo PPresistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 4 mm2        | M  | 225  |
| 40 | Cabo TripolarTipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 450/750V, temp mole encordoamento CL5 # 6 mm2          | M  | 225  |
| 41 | Cabo Tripolar Tipo PPresistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 10 mm2          | M  | 40   |
| 42 | Cabo Tripolar Tipo PPresistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 2,5 mm2         | M  | 225  |
| 43 | Cabo Tripolar Tipo PPresistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 4 mm2           | M  | 250  |
| 44 | Cabo UNID.ipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 10 mm2  | M  | 225  |
| 45 | Cabo UNID.ipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 16 mm2  | M  | 85   |
| 46 | Cabo UNID.ipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 2,5 mm2 | M  | 1150 |
| 47 | Cabo UNID.ipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 2,5 mm2 | M  | 900  |
| 48 | Cabo UNID.ipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 6 mm2   | M  | 400  |

Antonio Borja Lima  
 Prefeito Municipal  
 OPE: 028.998.973-20  
 Timbiras, MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021



Certidão nº 848038/2021  
 15/06/2021, 19:44

Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas





## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

|    |  |       |     |
|----|--|-------|-----|
| 49 | Caixa de Passagem Metalica 15x15cm             | UNID. | 10  |
| 50 | Cabo 400 metros PP 2X2,5                       | M     | 750 |
| 51 | Caixa de Passagem Metalica 20x20cm             | UNID. | 10  |
| 52 | Caixa de comando p/ iluminação pública 50 amp. | UNID. | 25  |
| 53 | Caixa de Passagem Octogonal                    | UNID. | 40  |
| 54 | Capacitor 170uf de 380v                        | UNID. | 8   |
| 55 | Capacitor 60 uf de 280v                        | UNID. | 8   |
| 56 | Capacitor 55uf de 400v                         | UNID. | 8   |
| 57 | Capacitor 20uf de 280v                         | UNID. | 8   |
| 58 | Capacitor 30uf de 280v                         | UNID. | 8   |
| 59 | Capacimetro                                    | UNID. | 1   |
| 60 | Chave contactora monopolar 220v 5cv            | UNID. | 8   |
| 61 | Chave contactora tripolar 380v 10cv            | UNID. | 8   |
| 62 | Chave Comutadora 3 POS 2NA ACE                 | UNID. | 13  |
| 63 | Chave Eletromagnética para comando de IP 1x30A | UNID. | 5   |
| 64 | Chave Eletromagnética para comando de IP 2x30A | UNID. | 8   |
| 65 | Cinta circular de 140mm                        | UNID. | 5   |
| 66 | Cinta circular de 250mm                        | UNID. | 5   |
| 67 | Cinta retangular de 250x210mm                  | UNID. | 7   |
| 68 | Condutele AL C 2" c/roscas                     | UNID. | 7   |
| 69 | Condutele AL LL 1" c/roscas                    | UNID. | 7   |
| 70 | Condutele AL LL 3/4" c/roscas                  | UNID. | 7   |
| 71 | Condutele AL LR 1 1/4" c/roscas                | UNID. | 7   |
| 72 | Condutele AL LR 1" c/roscas                    | UNID. | 7   |
| 73 | Condutele AL LR 3/4" c/roscas                  | UNID. | 7   |
| 74 | Condutele AL T 1" c/roscas                     | UNID. | 7   |
| 75 | Condutele AL T 3/4" c/roscas                   | UNID. | 7   |
| 76 | Condutele AL tipo C 3/4"                       | UNID. | 7   |
| 77 | Condutele AL tipo T 1 1/2"                     | UNID. | 7   |
| 78 | Condutele AL tipo T 1"                         | UNID. | 7   |
| 79 | Condutele AL tipo T 2"                         | UNID. | 7   |
| 80 | Conector barra de sindal 10MM2                 | UNID. | 13  |
| 81 | Conector barra de sindal 2,5MM2                | UNID. | 13  |
| 82 | Conector barra de sindal 6MM2                  | UNID. | 13  |
| 83 | Conector c/gel 1,5-25mm2                       | UNID. | 20  |
| 84 | Conector CUNID.ha 1,5A4-10A16MM2 IV AZ         | UNID. | 85  |
| 85 | Conector CUNID.ha 2,5A10-25A35MM2 A-VL         | UNID. | 85  |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021



Certidão nº 848038/2021

15/06/2021, 19:44

Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas

\*Antonio Goêa Lima  
Prefeito Municipal  
CPF: 237.008.973-20  
Timbiras-MA #





## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

|     |   |       |      |
|-----|---|-------|------|
| 86  | Conector CUNID.ha CU/AL 16A25-25A35MM2                      | UNID. | 85   |
| 87  | Conector Perfuração CU/AL 1,5-16A35MM2                      | UNID. | 225  |
| 88  | Conector Perfuração CU/AL 2,5A10-16A50MM2                   | UNID. | 225  |
| 89  | ConjUNID.to air-stop 20A                                    | UNID. | 7    |
| 90  | Corda de nylon  | M     | 400  |
| 91  | Fita aco 3/8"x 0,5mm rolo 30m                               | RO    | 5    |
| 92  | Fita isolautof 19mmx10m preta                               | RO    | 40   |
| 93  | Grampo terra cabo haste 5/8"                                | UNID. | 40   |
| 94  | Elo fusível de 1 H  | UNID. | 100  |
| 95  | Elo fusível de 2 H  | UNID. | 50   |
| 96  | Elo fusível de 5 H  | UNID. | 50   |
| 97  | Elo fusível de 10 K   | UNID. | 50   |
| 98  | Haste de aterramento 5/8" x 2,40 m                          | UNID. | 40   |
| 99  | Interruptor de 1 seção paralelo com placa 4x2"              | UNID. | 20   |
| 100 | Interruptor de 1 seção simples com placa 4x2"               | UNID. | 175  |
| 101 | Lampada Fluorescente compacta - 15W                         | UNID. | 225  |
| 102 | Lampada Fluorescente compacta - 20W                         | UNID. | 225  |
| 103 | Lampada Fluorescente compacta - 32W                         | UNID. | 225  |
| 104 | Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 105W | UNID. | 13   |
| 105 | Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 32W  | UNID. | 40   |
| 106 | Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 65W  | UNID. | 40   |
| 107 | Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 84W  | UNID. | 40   |
| 108 | Lâmpada vapor de sódio 100 W                                | UNID. | 85   |
| 109 | Lâmpada vapor de sódio 150 W                                | UNID. | 225  |
| 110 | Lâmpada vapor de sódio 250 W                                | UNID. | 40   |
| 111 | Lâmpada vapor de sódio 70 W                                 | UNID. | 135  |
| 112 | Lâmpada vapor metálico 100 W                                | UNID. | 13   |
| 113 | Lâmpada vapor metálico 1000 W                               | UNID. | 13   |
| 114 | Lâmpada vapor metálico 250 W                                | UNID. | 23   |
| 115 | Lâmpada vapor metálico 400 W                                | UNID. | 10   |
| 116 | Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 20 W                           | UNID. | 400  |
| 117 | Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 30 W                           | UNID. | 400  |
| 118 | Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 40 W                           | UNID. | 1750 |
| 119 | Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 70 W                           | UNID. | 500  |

Antonio Sérgio Lima  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 22.000.973-20  
 Timbiras-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021 em



Certidão nº 848038/2021  
 15/06/2021, 19:44

Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas







## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

|     |  |       |      |
|-----|--|-------|------|
| 120 | Luminária aberta Soquete E-27  | UNID. | 500  |
| 121 | Luminaria LED P/ POSTE IP 65 50W 6500K   | UNID. | 500  |
| 122 | Luminaria LED P/ POSTE IP 65 100W 6500K  | UNID. | 500  |
| 123 | Luminária em corpo de alumínio injetado a alta pressão com acabamento em pintura eletrostática; difusor de vidro; refletor em alumínio polido anodizado e selado; com compartimento para equipamentos auxiliares incorporados internamente a luminária; fixação em ponta de braço; grau de proteção IP66 e resistência a impacto IK08 para lampada VS e VT 70- 100-150W  | UNID. | 150  |
| 124 | Luminária LED em corpo de alumínio injetado a alta pressão, com acabamento em pintura eletrostática; difusor liso plano; conjUNID.to óptico com módulos de 64 LEDs com lentes incorporadas; dimerizável 0-10V; driver incorporado a luminária com dissipador de calor; tensão nominal 220V; FP mínimo 0,95; temperatura de trabalho até 40°C; índice de reprodução de cor >70%; vida útil mínima de 60.000h; encaixe para ponta de braço com ajuste de inclinação; grau de proteção IP66 e resistência a impacto IK08, com fluxo luminoso mínimo de 17.000lux. | UNID. | 40   |
| 125 | Luminárias Aberta Base 40 E  | UNID. | 250  |
| 126 | Luva Eletrod PVC rosca4"   | UNID. | 5    |
| 127 | Medidor de nível de 320m   | UNID. | 13   |
| 128 | Metros de Cobre de 1,5 mm fio de cobre   | M     | 2500 |
| 129 | Metros de fio Cobre de 2,5 mm fio de cobre   | M     | 3000 |
| 130 | Metros de fio flexível 16 mm   | M     | 750  |
| 131 | Oleo antiferrugem spray  | UNID. | 5    |
| 132 | Parafmqquad 16x250mm rosca40 e/ pore   | CJ    | 65   |
| 133 | Parafusos de máquina galvanizado 5/8 de 8 polegadas com polcas   | UNID. | 750  |
| 134 | Parafusos de máquina galvanizado 5/8 de 10 polegadas com polcas  | UNID. | 250  |
| 135 | Parafmqquad 16x400mm e/ pore   | CJ    | 65   |
| 136 | Parafuso Auto-atarraxante Cabeça chata com bucha S10   | UNID. | 225  |
| 137 | Parafuso Auto-atarraxante Cabeça chata com bucha S6  | UNID. | 225  |

Antônio Carlos Lima  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 71.906.873-20  
 Timbiras-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021 em



Certidão nº 848038/2021  
 15/06/2021, 19:44

Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas







## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

|     |   |       |      |
|-----|---|-------|------|
| 138 | Parafuso Auto-atarraxante Cabeça chata com bucha S8   | UNID. | 225  |
| 139 | Quadro de comando e proteção de sobrepôr externo IP 65 600x400x200                                  | UNID. | 5    |
| 140 | Quadro de Distribuição/Comando Metalico de embutir 40 circuitos com barramento Fase, Neutro e Terra | UNID. | 5    |
| 141 | Quadro de medição Monofásica PVC com caixa para proteção geral                                      | UNID. | 7    |
| 142 | Quadro de medição Polifásica Metalico com TC's e caixa para proteção geral                          | UNID. | 1    |
| 143 | Quadro de medição Polifásica PVC com caixa para proteção geral                                      | UNID. | 5    |
| 144 | Reator externo para lâmpada vapor metálico 1000 W   | UNID. | 13   |
| 145 | Reator externo para lâmpada vapor metálico 250 W  | UNID. | 23   |
| 146 | Reator externo para lâmpada vapor metálico 400 W  | UNID. | 8    |
| 147 | Relé de sobrecarga 12ª  | UNID. | 30   |
| 148 | Relé de sobrecarga 25ª  | UNID. | 30   |
| 149 | Relé falta de fase 380v   | UNID. | 30   |
| 150 | Relé de tempo 220v  | UNID. | 30   |
| 151 | Relé Fotoelétrico NA  | UNID. | 40   |
| 152 | Relé Fotoelétrico NF  | UNID. | 2500 |
| 153 | Rele bimetálico de 11-25ª   | UNID. | 25   |
| 154 | Rele bimetálico de 6-18ª  | UNID. | 25   |
| 155 | Solda em barra  | UNID. | 40   |
| 156 | Soquete de plástico E-27  | UNID. | 250  |
| 157 | Soquete de porcelana E-27   | UNID. | 250  |
| 158 | Soquete E-40  | UNID. | 100  |
| 159 | Supervisor de tensão monofásico   | UNID. | 13   |
| 160 | Supervisor de tensão trifásico  | UNID. | 13   |
| 161 | Suporte para 01 pétala  | UNID. | 5    |
| 162 | Suporte para 02 pétalas   | UNID. | 5    |
| 163 | Suporte para 02 Projetoretos  | UNID. | 7    |
| 164 | Receptáculos de 27 base 27  | UNID. | 500  |
| 165 | Redutores para receptáculos de 40 a 27  | UNID. | 500  |
| 166 | Suporte para 03 pétalas   | UNID. | 5    |
| 167 | Suporte para 03 Projetoretos  | UNID. | 5    |
| 168 | Suporte para 04 pétalas   | UNID. | 5    |
| 169 | Suporte para 04 Projetoretos  | UNID. | 5    |

\*Antônio Barba Lima  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 236.000.973/20  
 Timbiras-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021 em emitida



Certidão nº 848038/2021  
 15/06/2021, 19:44

Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas





## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

|     |   |       |    |
|-----|---|-------|----|
| 170 | Temporizador Horário Digital  | UNID. | 22 |
| 171 | Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup> azul                       | UNID. | 50 |
| 172 | Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo           | UNID. | 50 |
| 173 | Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm <sup>2</sup> azul                       | UNID. | 50 |
| 174 | Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo           | UNID. | 50 |
| 175 | Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup> azul             | UNID. | 50 |
| 176 | Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo | UNID. | 50 |
| 177 | Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 10mm <sup>2</sup> azul                    | UNID. | 50 |
| 178 | Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 10mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo        | UNID. | 50 |
| 179 | Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 16mm <sup>2</sup> azul                    | UNID. | 50 |
| 180 | Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 16mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo        | UNID. | 50 |
| 181 | Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 25mm <sup>2</sup> azul                    | UNID. | 50 |
| 182 | Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 25mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo        | UNID. | 50 |
| 183 | Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 35mm <sup>2</sup> azul                    | UNID. | 50 |
| 184 | Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 35mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo        | UNID. | 50 |
| 185 | Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm <sup>2</sup> azul             | UNID. | 50 |
| 186 | Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo | UNID. | 50 |
| 187 | Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup> azul                       | UNID. | 50 |
| 188 | Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo           | UNID. | 50 |
| 189 | Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm <sup>2</sup> azul                       | UNID. | 50 |
| 190 | Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo           | UNID. | 50 |

\*Antonio Borda Lima  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 239.000.913-20  
 TIMBIRAS-MA #

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021



Certidão nº 848038/2021  
 15/06/2021, 19:44

Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas





## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

|                      |   |       |    |
|----------------------|---|-------|----|
| 191                  | Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup> azul             | UNID. | 50 |
| 192                  | Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo | UNID. | 50 |
| 193                  | Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 10mm <sup>2</sup> azul                    | UNID. | 50 |
| 194                  | Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 10mm <sup>2</sup> vermelho /amarelo       | UNID. | 50 |
| 195                  | Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 16mm <sup>2</sup> azul                    | UNID. | 50 |
| 196                  | Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 16mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo        | UNID. | 50 |
| 197                  | Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm <sup>2</sup> azul             | UNID. | 50 |
| 198                  | Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo | UNID. | 50 |
| 199                  | Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup> azul              | UNID. | 50 |
| 200                  | Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo  | UNID. | 50 |
| 201                  | Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 10mm <sup>2</sup> azul                     | UNID. | 50 |
| 202                  | Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 10mm <sup>2</sup> vermelha/amarelo         | UNID. | 50 |
| 203                  | Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 16mm <sup>2</sup> azul                     | UNID. | 50 |
| 204                  | Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 16mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo         | UNID. | 50 |
| <b>TOTAL LOTE II</b> |   |       |    |

| LOTE III - EPI / EPC |  |       |        |
|----------------------|--|-------|--------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. |
| LOTE III - EPI / EPC |  |       |        |
| 1                    | Bastão de Salvamento e Resgate NR10  | UNID. | 2      |
| 2                    | Bolsa para Vara de Manobra NR10  | UNID. | 2      |
| 3                    | Capacete Aba Total NR10 com Carneira e Jugular   | UNID. | 10     |
| 4                    | Capuz Balaclava para Eletricista NR 10 Risco 2Retardante a Chamas contra Arco Elétrico | UNID. | 20     |
| 5                    | Cinturão Paraquedista Eletricista NR10   | UNID. | 10     |
| 6                    | Cone PVC Flexível 75cm Laranja e Branco com Com 2 Faixas Refletivas                    | UNID. | 20     |

\*Antonio Borba Lima  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 238.006.973-20  
 Timbiras-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021



Certidão nº 848038/2021  
 15/06/2021, 19:44

Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas





## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

|                       |  |       |     |
|-----------------------|--|-------|-----|
| 7                     | ConjUNID.to Aterramento para Linhas de Distribuição (B.T) NR10                                       | UNID. | 3   |
| 8                     | Corda Estática Trançada Poliamida (Nylon) 12mm NR35 e NR18 para Trabalho em Altura                   | M     | 150 |
| 9                     | Detector de Tensão Por Aproximação NR10  | UNID. | 3   |
| 10                    | Escada de Fibra de Vidro Extensível NR103,60m fechada (12 degraus) e 6,00m aberta (19 degraus)       | UNID. | 3   |
| 11                    | escada de alumínio de 12 degraus   | UNID. | 2   |
| 12                    | Escada de Fibra de Vidro Extensível NR104,80m fechada (16 degraus) e 8,40m aberta (27 degraus)       | UNID. | 2   |
| 13                    | Fita Zebrada Demarcação de Área  | UNID. | 20  |
| 14                    | Luva de Borracha Isolante de Alta Tensão para Eletricista NR10                                       | UNID. | 15  |
| 15                    | Luva de Cobertura (Proteção) para Luva Isolante NR10   | UNID. | 15  |
| 16                    | Luva de Vaqueta  | UNID. | 60  |
| 17                    | Manga de Borracha Isolante Elétrica  | UNID. | 3   |
| 18                    | Máscara tipo Respirador Descartável PFF-1  | UNID. | 40  |
| 19                    | Mosquetão Aço Forjado Oval Roseado 25 kN NBR15837 EN362  | UNID. | 20  |
| 20                    | Óculos de proteção Escuro  | UNID. | 20  |
| 21                    | Óculos de proteção Incolor   | UNID. | 15  |
| 22                    | Protetor (Bloqueador) Solar 2L   | UNID. | 5   |
| 23                    | Protetor Auditivo Auricular Tipo Plug de Inserção de Silicóne com Cordão Atenuação 13 dB NRR-sf      | UNID. | 50  |
| 24                    | Talabarte de Posicionamento NR10 com Regulador de Distância em Inox                                  | UNID. | 8   |
| 25                    | Talabarte em Y Elastizado com Absorvedor de Energia  | UNID. | 3   |
| 26                    | Trava-Quedas para Corda  | UNID. | 7   |
| 27                    | UNID.iforme Eletricista NR10 Risco 1 e 2 ConjUNID.to Calça e Camisa Retardante a Chama ( Antichama ) | CJ    | 25  |
| 28                    | Vara de Manobra Seccionável NR10   | UNID. | 3   |
| <b>TOTAL LOTE III</b> |  |       |     |

| LOTE IV – FERRAMENTAL |  |       |        |
|-----------------------|--|-------|--------|
| ITEM                  | DESCRIÇÃO                                    | UNID. | QUANT. |
| LOTE IV – FERRAMENTAL |  |       |        |
| 1                     | Alicate Amperímetro Digital 1000A CA CAT III | un    | 4      |

Antônio Sérgio Lima  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 232.000.973-20  
 Timbiras-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021



Certidão nº 848038/2021  
 15/06/2021, 19:44

Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas





## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65

Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

|    |   |    |    |
|----|---|----|----|
| 2  | Alicate Bico Reto 6" isolado 1000V  | un | 6  |
| 3  | Alicate Corte Diagonal 6" isolado 1000V   | un | 6  |
| 4  | Alicate De Pressão 10 Pol   | un | 4  |
| 5  | Alicate universal 8" isolado 1000V  | un | 6  |
| 6  | Arco de serra   | un | 6  |
| 7  | Bateria 9V  | un | 4  |
| 8  | Bolsa Balde de lona para ferramentas  | un | 6  |
| 9  | Bolsa para transportar ferramentas, em lona fio 10, fundo reforçado, com alça e porta cadeado | un | 6  |
| 10 | Chave ajustável 12"   | un | 4  |
| 11 | Chave Catraca Reversível 1/2"   | un | 6  |
| 12 | Chave fenda 3,0 mm, comprimento da haste 100 mm, isolada 1000V                                | un | 6  |
| 13 | Chave fenda 4,5 mm, comprimento da haste 125 mm, isolada 1000V                                | un | 6  |
| 14 | Chave fenda 6,5 mm, comprimento da haste 150 mm, isolada 1000V                                | un | 6  |
| 15 | Chave phillips PH1 comprimento da haste 80 mm, isolada 1000V                                  | un | 6  |
| 16 | Chave phillips PH2 comprimento da haste 100 mm, isolada 1000V                                 | un | 6  |
| 17 | Chave tipo canhão 3/16" isolada 1000V   | un | 6  |
| 18 | Chave tipo canhão 5/16" isolada 1000V   | un | 6  |
| 19 | Chave Torx Reta, com cabo, isolada 1000V  | un | 6  |
| 20 | Detector de tensão CA sem contacto  | un | 4  |
| 21 | furadeira de 700w   | un | 3  |
| 22 | furadeira de impactor de 1500w  | un | 3  |
| 23 | Esquadro 12"  | un | 2  |
| 24 | Jogo de chave allen (tipo L) com 10 peças 1,5-12 mm   | Cj | 5  |
| 25 | Jogo De Chave Combinada 6 A 32mm  | Cj | 3  |
| 26 | Lanterna LED para capacete  | un | 6  |
| 27 | Lanterna LED portátil   | un | 6  |
| 28 | Luxímetro Digital   | un | 2  |
| 29 | Marreta 1kg   | un | 5  |
| 30 | Martelo com unha  | un | 5  |
| 31 | Pilha tipo AA   | un | 13 |
| 32 | Punção de centro 150 x 6 mm   | un | 6  |
| 33 | serra circula manuse  | un | 3  |

\*Antônio Harbo Lima  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 208.000.833-20  
 Timbiras-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, emitida em 15/06/2021



Certidão nº 848038/2021  
 15/06/2021, 19:44

Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas





## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.424.618/0001-65


Rua José Antônio Francis nº15, Centro, Cep 65.420-000

|               |                           |    |    |
|---------------|---------------------------|----|----|
| 34            | Serra para arco de serra. | un | 30 |
| 35            | Soquete 19mm              | un | 5  |
| 36            | Soquete 24mm              | un | 5  |
| 37            | Talhadeira                | un | 5  |
| 38            | Trena 10mx19mm            | un | 5  |
| 39            | Trena fibra de vidro 100m | un | 3  |
| TOTAL LOTE IV |                           |    |    |

TIMBIRAS - MA 07/06/2021

  
 ANTÔNIO BORBA LIMA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF 238.000.973-20

\* Antônio Borba Lima  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 238.000.973-20  
 Timbiras-MA #

  
 SILVÍO JOSÉ BARBOSA CAVALCANTI  
 FISCAL DE CONTRATOS  
 CREA MA - 1606047302

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, emitida em 15/06/2021



Certidão nº 848038/2021  
 15/06/2021, 19:44

Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 13 folhas



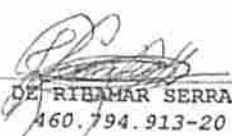
LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do Processo Administrativo nº 105/2020 Pregão Presencial SRP nº 009/2021 da Prefeitura Municipal de TIMBIRAS - MA. O mesmo teve como objetivo os serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e EPI's da rede de iluminação do Município de Timbiras** na sede e zona rural da cidade TIMBIRAS - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa E. C. VERAS SERVIÇOS CNPJ: 19.022.197/0001-98, através de seu responsável técnico Eng. ELETRICISTA HERACLIDES LAREDO VERAS NETO CREA - MA nº 1118464451 MA.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO 21/01/2021 A 25/05/2021. OS MESMOS ENCONTRAM-SE PARCIALMENTE CONCLUÍDO E ENTREGUE . A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE O PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂ-METROS DE QUALIDADE.

TIMBIRAS 07/06/2021

  
JOSE DE RIBAMAR SERRA DUTRA  
160.794.913-20

1105111881MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848038/2021, em 15/06/2021



Certidão nº 848038/2021  
15/06/2021, 19:44


Chave de Impressão: b0c06

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2021 e contém 1 folhas



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210747218
- DATA DO PROTOCOLO: 08/06/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102340614
- ARQUIVAMENTO: 20210747218
- EMPRESA: E. C. VERAS SERVIÇOS

 Balanço ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJmJyMTA2MDgxODI4NDdfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDYwMzUzLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAE21](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJmJyMTA2MDgxODI4NDdfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDYwMzUzLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE21))



**Balanco Patrimonial**

Pág.: 1

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

ADMIN

Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS-ME - CNPJ: 19.022.197/0001-98

Fortes Contábil 6.174.1

NIRE: 21102340614 - Data: 18/09/2020 -

Rua Valmir Araujo n. 105 – Junco do Maranhão – MA, CEP. 65.294-000

| Conta  | 31/12/2020            |
|--|-----------------------|
| <b>*** Ativo ***</b>                                       | <b>1.532.551,99D</b>  |
| Ativo Circulante   | 597.220,34D           |
| Disponibilidades   | 120.784,06D           |
| Numerários em Espécie                                      | 120.784,06D           |
| Caixa Geral  | 120.784,06D           |
| Caixa/Banco  | 120.784,06D           |
| Clientes   | 361.986,28D           |
| Clientes Nacionais   | 361.986,28D           |
| Duplicatas a Receber                                       | 361.986,28D           |
| Clientes Diversos  | 361.986,28D           |
| Estoques   | 114.450,00D           |
| Estoques em Estabelecimentos Próprios                      | 114.450,00D           |
| Estoque de Mercadorias                                     | 114.450,00D           |
| Mercadorias Para Revenda                                   | 114.450,00D           |
| Ativo não Circulante                                       | 935.331,65D           |
| Imobilizado  | 935.331,65D           |
| Bens em Operação   | 1.131.700,00D         |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços     | 1.131.700,00D         |
| Instalações  | 355.800,00D           |
| Equipamentos, Máquinas                                     | 350.000,00D           |
| Veículos   | 355.000,00D           |
| Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais                | 70.900,00D            |
| (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão        | 196.368,35C           |
| (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 196.368,35C           |
| (-) Depreciação Acumulada                                  | 196.368,35C           |
| <b>Total Ativo</b>   | <b>1.532.551,99 D</b> |

Data de Encerramento: 31.12.2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.532.551,99

Junco do Maranhão(MA), 31 DE Dezembro de 2020

ERIVALDO CARVALHO VERAS  
CPF N. 451.987.723-72  
EMPRESÁRIO

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

CPF N. 405.952.423-91

CRC.MA 006847/0-9  
Contador

Continua...

**Balanco Patrimonial**

Pág.: 2

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

ADMIN

Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS-ME - CNPJ: 19.022.197/0001-98

Fortes Contábil 6.174.1

NIRE: 21102340614 - Data: 18/09/2020 -

Rua Valmir Araujo n. 105 -Centro – Junco do Maranhão – MA, CEP. 65.294-000

| Conta   | 31/12/2020            |
|---|-----------------------|
| <b>*** Passivo ***</b>                                  | <b>1.532.551,99C</b>  |
| Passivo Circulante                                      | 69.876,94C            |
| Obrigações de Curto Prazo                               | 69.876,94C            |
| Fornecedores  | 60.250,00C            |
| Fornecedores Nacionais                                  | 60.250,00C            |
| Fornecedores Diversos                                   | 60.250,00C            |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais      | 9.626,94C             |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias               | 7.623,00C             |
| INSS a Recolher   | 990,00C               |
| FGTS a Recolher   | 528,00C               |
| Salários a Pagar  | 6.105,00C             |
| Obrigações Fiscais                                      | 2.003,94C             |
| Simplex a Recolher                                      | 2.003,94C             |
| Patrimônio Líquido                                      | 1.462.675,05C         |
| Capital Realizado                                       | 600.000,00C           |
| Capital Social  | 600.000,00C           |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     | 600.000,00C           |
| Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País  | 600.000,00C           |
| Outras Contas   | 862.675,05C           |
| Outras Contas   | 862.675,05C           |
| Lucros Acumulados                                       | 862.675,05C           |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 862.675,05C           |
| <b>Total Passivo</b>                                    | <b>1.532.551,99 C</b> |

Data de Encerramento: 31.12.2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.532.551,99

Junco do Maranhão(MA) 31 de Dezembro de 2020

ERIVALDO CARVALHO VERAS  
CPF N.451.987.723-72  
EMPRESÁRIO

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO  
CPF N. 405.952.423-91  
CRC.MA 006847/0-9  
CONTADOR

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Pág.: 3

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

ADMIN

Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS-ME - CNPJ: 19.022.197/0001-98

Fortes Contábil 6.174.1

NIRE: 21102340614 - Data: 18/09/2020

Rua Valmir Araujo, n. 105 – Centro - Junco do Maranhão - MA – MA, CEP. 65.294-000

| Conta                                     | 02/01/2020<br>a<br>31/12/2020 |
|---|-------------------------------|
| (+) Receita Bruta Operacional             | 356.782,70                    |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços        | 356.782,70                    |
| Vendas de Serviços                        | 356.782,70                    |
| (-) Deduções da Receita                   | 48.082,01                     |
| Impostos Faturados                        | 48.082,01                     |
| Simple                                    | 48.082,01                     |
| (=) Receita Líquida                       | 308.700,69                    |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 38.658,15                     |
| Custo dos Produtos Vendidos               | 38.658,15                     |
| (=) Lucro Bruto                           | 270.042,54                    |
| (-) Despesas Operacionais                 | 144.459,07                    |
| Despesas Administrativas                  | 144.459,07                    |
| Res. Antes das Participações e Contrib.   | 125.583,47                    |
| Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social    | 125.583,47                    |
| (=) Resultado Líquido do Exercício        | 125.583,47                    |

Junco do Maranhão(MA), 31 de Dezembro de 2020

Erivaldo Carvalho Veras  
CPF n. 451.987.723-72  
Empresário

Avanildo de Jesus Melo Veloso  
CPF N. 405.952.423-91  
CRC.MA 006847/0-9  
Contador

E.C.VERAS - ME Pag.04  
Rua Valmir Araujo, n.105 – Junco do Maranhão – MA, CEP.65.294-000  
CNPJ(MF) N.º 19.022.197/0001-98 E NIRE N.º 21102340614

---

CALCULO DOS INDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS COM BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1 – Índice de Solvência Geral – ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{ISG} = \frac{1.532.551,99}{69.876,94} = \text{ISG} = 21,93$$

2 – Índice de Liquidez Corrente – ISC

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circ.}}{\text{Passivo Circ}} = \text{ILC} = \frac{597.220,34}{69.876,94} = \text{ILC} = 8,54$$

3 – Índice de Liquidez Geral – ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{ILG} = \frac{1.532.551,99}{69.876,94} = \text{ILG} = 21,93$$

ERIVALDO CARVALHO VERAS  
CPF N. 451.987.723-72  
Empresário

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO  
CPF N. 405.952.423-91  
Contador  
CRC-MA 006847/0-9



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. C. VERAS SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF                              | Nome                          |
| 40595242391                      | AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO |
| 45198772372                      | ERIVALDO CARVALHO VERAS       |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 08:41 SOB Nº 20210747218,  
PROTOCOLO: 210747218 DE 08/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104018699. CNPJ DA SEDE: 19022197000198.  
NIRE: 21102340614. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
E. C. VERAS SERVIÇOS

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**Consulta certidão eletrônica:**

DHP Nº MA/2021/00002842 É VÁLIDA

Impressão : 09.06.2021

Validade : 07.09.2021

**Profissional :**

Nome : AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

Número Registro CRC : MA-006847/O - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF : 405.952.423-91

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

Consultado em 26 de julho de 2021 .

Sair



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **16/07/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0280181**

Proposta: **3040082**

Controle Interno (Código Controle): **109704302**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0280181.000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

### DADOS DO TOMADOR: E. C. VERAS SERVICOS ME

CNPJ: 19.022.197/0001-98 - RUA VALMIR ARAUJO 105 - JUNCO DO MARANHÃO - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208343-7 MONUMENTAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181  
 Proposta: 3040082  
 Controle Interno (Código Controle): 109704302  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000



### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo                                   |
|------------|-----------------------------------|--|
| Licitante  | R\$ 56.070,62                     | 0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO |

#### Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência   |            |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
|                                  |                      | Início     | Término    |
| Licitante                        | R\$ 56.070,62        | 18/07/2021 | 17/10/2021 |

#### Demonstrativo de Prêmio:

|                                 |            |               |
|---------------------------------|------------|---------------|
| Prêmio Líquido Licitante.....   | R\$        | 190,00        |
| Adicional de Fracionamento..... | R\$        | 0,00          |
| I.O.F.....                      | R\$        | 0,00          |
| <b>Prêmio Total .....</b>       | <b>R\$</b> | <b>190,00</b> |

#### Condições de Pagamento:

| Parcela | Vencimento | Nº Camê  | Valor(R\$) |
|---------|------------|----------|------------|
| 1       | 23/07/2021 | 10509508 | 190,00     |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181  
Proposta: 3040082  
Controle Interno (Código Controle): 109704302  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000



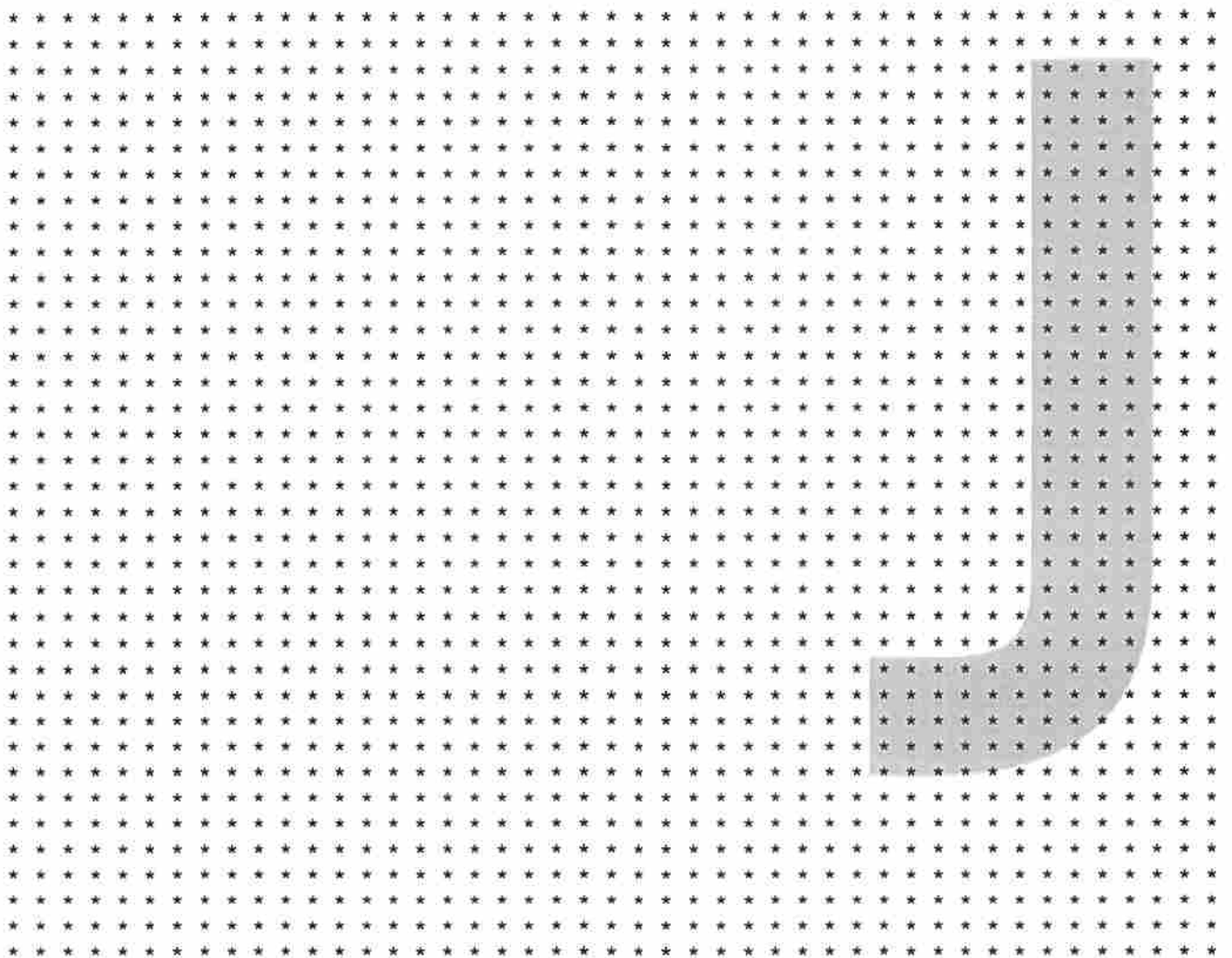
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRENCIA 03/2021 PREFEITURA DE PEDREIRAS.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.**





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181

Proposta: 3040082

Controle Interno (Código Controle): 109704302

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181  
Proposta: 3040082  
Controle Interno (Código Controle): 109704302  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181

Proposta: 3040082

Controle Interno (Código Controle): 109704302

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000

**junto**  
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181

Proposta: 3040082

Controle Interno (Código Controle): 109704302

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000

**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181

Proposta: 3040082

Controle Interno (Código Controle): 109704302

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000

**junto**  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181

Proposta: 3040082

Controle Interno (Código Controle): 109704302

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000

**junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181  
 Proposta: 3040082  
 Controle Interno (Código Controle): 109704302  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | Prêmio |
|---|--------|---|--------|
| 15/365  | 13%    | 195/365   | 73%    |
| 30/365  | 20%    | 210/365   | 75%    |
| 45/365  | 27%    | 225/365   | 78%    |
| 60/365  | 30%    | 240/365   | 80%    |
| 75/365  | 37%    | 255/365   | 83%    |
| 90/365  | 40%    | 270/365   | 85%    |
| 105/365   | 46%    | 285/365   | 88%    |
| 120/365   | 50%    | 300/365   | 90%    |
| 135/365   | 56%    | 315/365   | 93%    |
| 150/365   | 60%    | 330/365   | 95%    |
| 165/365   | 66%    | 345/365   | 98%    |
| 180/365   | 70%    | 365/365   | 100%   |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181  
Proposta: 3040082  
Controle Interno (Código Controle): 109704302  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000

**junto**  
SEGUROS

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

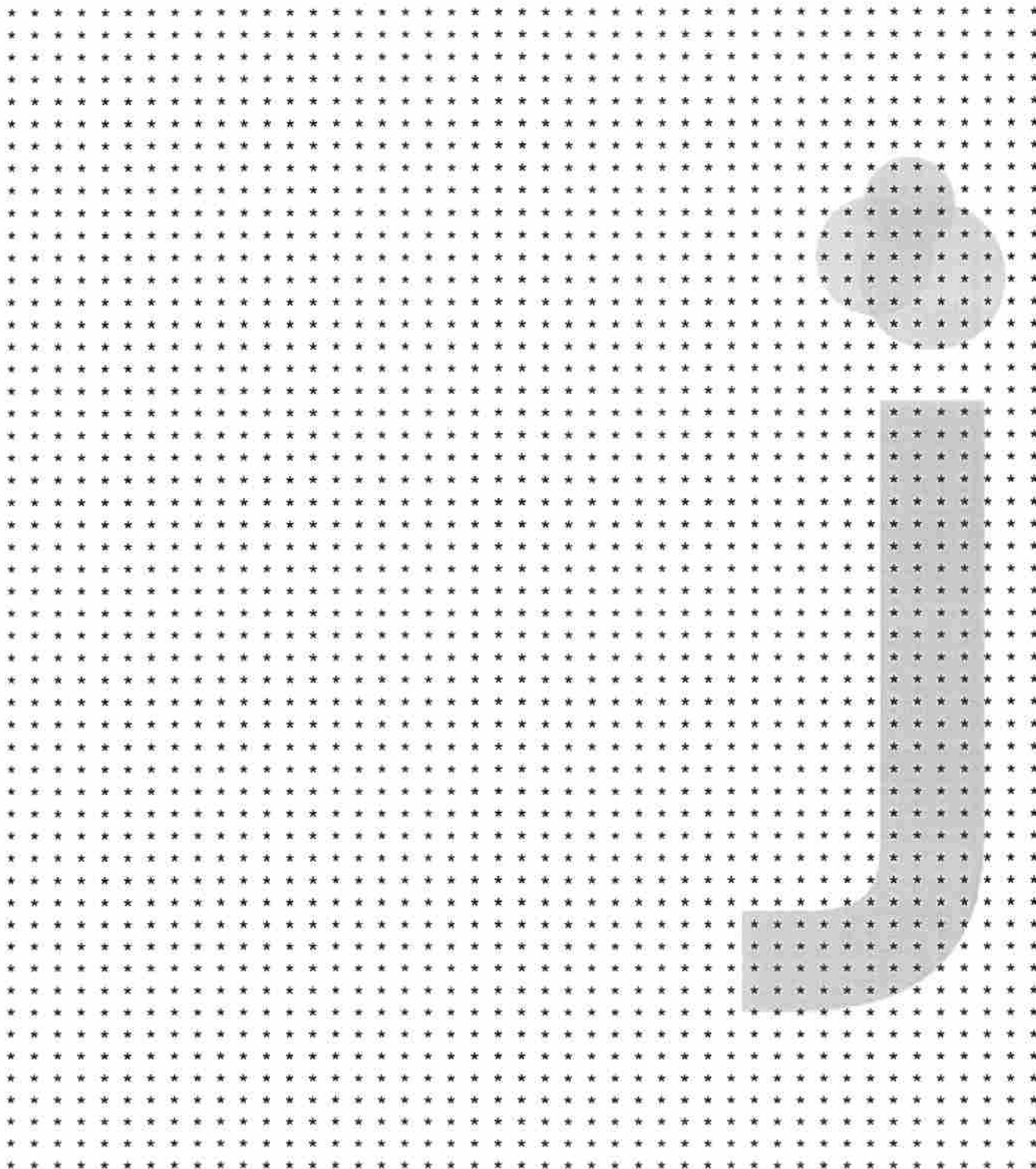
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181  
Proposta: 3040082  
Controle Interno (Código Controle): 109704302  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181  
Proposta: 3040082  
Controle Interno (Código Controle): 109704302  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181

Proposta: 3040082

Controle Interno (Código Controle): 109704302

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000

**junto**  
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181  
Proposta: 3040082  
Controle Interno (Código Controle): 109704302  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280181  
 Proposta: 3040082  
 Controle Interno (Código Controle): 109704302  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280181.000000



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\*\*\*\*\*



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0280181**  
Proposta: **3040082**  
Controle Interno (Código Controle): **109704302**  
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0280181.000000**



### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0280181**

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:

RG:

Cargo: